



PROJETO DE LEI Nº 027/2024.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTÓCOLO Nº 16929  
Hora 16:00h  
Em 25/04/24  
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **05 (cinco)** Operários, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operário.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2024.

Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Município.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração.

Visto pelo Jurídico  
  
Milia Caster Aguiar Medeiros  
OAB/RS 103.383  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

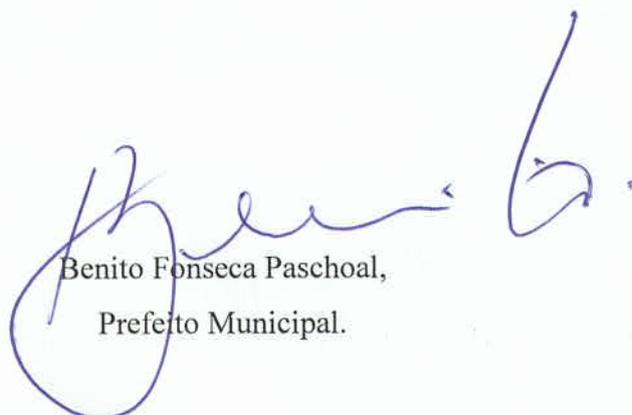
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) Operários.

A contratação destes Operários será de fundamental importância para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana, visto que houve deslocamento de profissionais da função para atender necessidades em outras áreas, salientando que as contratações ocorrerão conforme verificada a efetiva necessidade.

Ressaltamos que as referidas contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para a função de Operário.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2024.



Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

